



PORTARIA Nº 380 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**CONCEDE ABONO DE PERMANENCIA
PARA SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS
TERMOS DO ART. 6º, I, II, III E IV DA E.C.
41/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

CONSIDERANDO, que a servidora **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO**, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos da Lei 160/2016;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 118/2018;

CONSIDERANDO, que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade, conforme requerimento protocolo 3115/18 de 01/08/2018;

resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Concede abono de permanência para a servidora **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO**, matrícula nº 2199, nos termos do § 19 do artigo 40. da CF, EC. 41/2003 e da LC 160/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 agosto de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal

ESP/acqb